

PORTARIA FF nº 006/2012

Dispõe sobre a ampliação do prazo de cadastramento da sociedade civil para renovação do Conselho Gestor das APAs Corumbataí-Botucatu-Tejupá – **Perímetro Tejupá**, biênio 2012-2014 e dá providências correlatas

Data de emissão:
24/01/2012

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual nº 20.960 de 08 de junho de 1983 que cria a APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá;

Considerando o Decreto Estadual nº. 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº. 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando a Portaria FF nº 151 /2009, que dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá – Perímetro Tejupá, biênio 2009-2011.

Considerando a Portaria FF nº 97 /2011, que dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil, da APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá - perímetro Tejupá, biênio 2012-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - O prazo para cadastramento das entidades da sociedade civil organizada da APA Corumbataí – Botucatu – Tejupá, **Perímetro Tejupá** será reaberto pelo período de 30 dias, a partir da data de publicação da presente portaria no *site* da Fundação Florestal.

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA Corumbataí – Botucatu -Tejupá - **Perímetro Tejupá**, serão eleitos por indicação dos representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.



§ 1º - Será almejada a participação dos seguintes segmentos da sociedade:

- Entidades do setor industrial / comercial;
- Entidades do setor rural;
- Associações de pequenos agricultores;
- Entidades do setor de turismo / de municípios / moradores;
- Entidades do setor de pesca;
- Universidades/Institutos de pesquisa e/ou ensino;
- Comunidades Indígenas;
- Entidades ambientalistas.

§ 2º - No caso de haver algum segmento da sociedade sem habilitação, ou sem nenhum cadastrado presente à reunião de eleição, as demais entidades cadastradas, habilitadas e presentes na reunião de eleição, poderão ocupar a vaga, sendo respeitado o segmento que tiver o maior número de entidades entre os habilitados presentes.

§ 3º - No caso de ausência na reunião de eleição de alguma entidade habilitada, esta perderá o direito à vaga de conselheiro no biênio em questão.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação nos municípios que compõem o Perímetro Tejupá da APA Estadual Corumbataí-Botucatu-Tejupá;
- II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;
- III. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado -Anexo I;

Artigo 4º - Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues ou enviados para os endereços relacionados no Anexo II.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 02 de fevereiro de 2012.

João Gabriel Bruno
JOÃO GABRIEL BRUNO
Diretor Executivo

DAT/GPRA/dmc

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE

Rua do Horto, 931 - Horto Florestal - CEP 02377-000 - São Paulo - SP
PABX (011) 2997-5000 - Fax ramal: 242 e-mail: fflorestal@fflorestal.sp.gov.br
www.fflorestal.sp.gov.br





ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Região de atuação:

2) DADOS CADASTRAIS

Endereço:

Rua/Avenida, nº, complemento:

Município:

CEP:

Caixa Postal:

Telefone: ()

Fax: ()

E-mail:

Número do registro do Cartório:

C.N.P.J. da Instituição:

Presidente da Instituição:

3) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Nome do representante para o Conselho Gestor:

RG:

Telefone:

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição



ANEXO II - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA OU ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

PARA	A/C	ENDEREÇO
Fundação Florestal Núcleo Técnico de Botucatu	Elisa Maria do Amaral	Rua Dr. Cardoso de Almeida, 2.839. Lavapés. Botucatu/SP. 18.605-590. Caixa Postal 04 – CEP 18.630-970 Fone (14) 3814 144/3814 1494. elisa.fflorestal@gmail.com
Fundação Florestal Gerência de Proteção e Recuperação Ambiental - GPRA	Daniela Milanelo Coutinho	Rua do Horto, 931, Horto Florestal CEP 02377-000, São Paulo-SP Fone (11) 2997-5066 daniela.milanelocoutinho@gmail.com
DAEE - Pirajú	Antonio Henrique da Silva	Av. São Sebastião, 125. CEP: 18.800-000 – Pirajú/SP Fone (14) 3351.2599 henrique@piraju.net
Prefeitura de Taquarituba - Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente	André Franco Guerra	Av. Nove de Julho, 226 CEP: 18.740-000 Taquarituba/SP Fone (14) 3762-1475 guerra.ambiente@hotmail.com

